

Brasília, 11 de setembro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 27, de 10.09.2020, publicado no DOU de 11.09.2020, entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 26 01/09/2020	PMPF Nº 27 16/09/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,4730	4,4360	-0,0370	28%	-0,0104
G. PREMIUM	6,1640	6,2920	0,1280	28%	0,0358
ETANOL	3,0770	3,1230	0,0460	28%	0,0129
D. COMUM	3,5060	3,6690	0,1630	15%	0,0245
D. S10	3,5990	3,7320	0,1330	15%	0,0200
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

